DECRETO Nº 2421, DE 1 DE SETEMBRO DE 1998.

RETIFICA ART. 1º DO DECRETO 2417, DE 17 DE AGOSTO DE 1998, QUE DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto 2417, de 17 de agosto de 1998, que delega poderes ao Secretário Municipal de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal de Obras, Matusalém de Andrade, para requisitar e liquidar despesas referente à compra de material de construção e contratação de serviços de engenharia para o Fundo Municipal de Educação."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1 de setembro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GODOFREDO ALMEIDA VIOLANTE
Coordenador das Ações de Governo em exercício

DIVANY SOUZA SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município